

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 173/2023 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 173/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2019號行政法規《關於使用國旗、國徽、區旗、區徽及奏唱國歌的具體規定》第六條及第十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 6.º e 16.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2019 (Disposições concretas relativas à utilização das Bandeiras e Emblemas Nacionais e Regionais e à execução instrumental e vocal do Hino Nacional), o Chefe do Executivo manda:

一、為悼念國務院原總理李克強先生，於二零二三年十一月二日，澳門特別行政區國旗及區旗下半旗誌哀。

1. Para expressar o pesar sentido pelo falecimento do Senhor Li Keqiang, ex-Primeiro-Ministro do Conselho de Estado, as Bandeiras Nacionais e Regionais na Região Administrativa Especial de Macau vão ser colocadas a meia haste, no dia 2 de Novembro de 2023.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação. 31 de Outubro de 2023.

二零二三年十月三十一日

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.